



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA Nº 184/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria  
por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS,  
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à  
servidora pública municipal **BERNADETE MARCOLINO DA SILVA**, brasileira,  
casada, portadora do RG nº 246130 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 190.494.204-00,  
admitida em **02 de março de 1987**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo  
Educativo, Matrícula 022**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora  
pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do  
Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que  
reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com  
proventos integrais, acrescidos de 32% de quinquênios sobre os vencimentos base, além  
da paridade, conforme documentação constante no Processo do Município  
nº 20181107006.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.

  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito

*Recebi em 21/11/2018*  
*Bernadete Marcolino da Silva*